

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)**

**BMW FINANCEIRA S.A CFI – CRÉDITO FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO, BMW LEASING DO BRASIL S.A E BMW ACQUISITIONS LTDA.**

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Esta política define as diretrizes que, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, são consideradas pela BMW Serviços Financeiros para o estabelecimento e implementação de sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) nos termos dos normativos aplicáveis, emitidos por órgãos reguladores competentes, envolvendo o tema.

Ela contém informações gerais relacionadas às ações de natureza social, ambiental e climática da BMW Serviços Financeiros e sobre como se dá a relação com as partes interessadas.

## **2 OBJETIVO**

O objetivo da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da BMW Serviços Financeiros é cumprir com os termos da regulação local vigente sobre o tema, e assegurar o fornecimento de serviços financeiros de maneira consistente e sustentável em linha com as tendências locais e globais considerando o impacto de natureza social, ambiental ou climática das atividades e dos processos da BMW Serviços Financeiros, bem como dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

### **3 ABRANGÊNCIA**

Esta Política se aplica às empresas que compõem a BMW Serviços Financeiros, assim tratadas em conjunto:

- BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento;
- BMW Leasing do Brasil S.A. – Arrendamento Mercantil;

Esta Política se aplica aos administradores, aos colaboradores e a qualquer interação que a BMW Serviços Financeiros mantém com clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento.

### **4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

Na BMW Serviços Financeiros, os temas relacionados à PRSAC são compatíveis com o seu porte, a natureza de seus negócios e a complexidade de seus produtos e serviços, bem como com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

A área de Riscos é responsável pela divulgação interna e externa, bem como pela atualização da referida política, que é mantida à disposição do Banco Central do Brasil e das demais partes interessadas.

A Diretora de Riscos (CRO) está nomeada junto ao Banco Central do Brasil como a diretora responsável pelo cumprimento do disposto na norma vigente aplicável sobre os temas tratados por essa Política, conforme requer as resoluções aplicáveis de órgãos competentes.

#### **4.1 Comitê de Risco**

Dada a faculdade prevista na norma aplicável, a BMW Serviços Financeiros não dispõe de comitê específico para a responsabilidade social, ambiental e climática, de modo que

é reservado espaço para a deliberação sobre o tema, quando aplicável, durante o Comitê de Riscos regular, conforme permitido pela norma vigente aplicável.

A BMW Serviços Financeiros não tem a obrigatoriedade de constituir o Comitê de Riscos mencionada na Resolução CMN vigente, pois a instituição é classificada como segmento S4 conforme estabelecido nos normativos aplicáveis vigentes dos órgãos competentes.

O Comitê de Riscos existente faz parte da governança corporativa, porém não tem vinculação com a resolução local vigente. O objetivo é tratar, dentre outros temas, dos assuntos relativos ao gerenciamento de riscos na instituição, entre eles aqueles que envolvem os temas tratados por essa Política.

Entre suas atribuições estão, discutir estratégias e ações em relação à mitigação ou aceitação de riscos, avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC além de propor recomendações para o aperfeiçoamento da implementação desta política, assegurando o registro das recomendações.

A estrutura, membros e o processo de decisão tratado no Comitê de Riscos segue conforme estabelecido no Estatuto do Comitê de Riscos, disponível no diretório de Riscos, à disposição do Banco Central.

#### **4.2 Área de Gestão de Risco**

Tem como responsabilidade, identificar, avaliar, classificar e mensurar, eventos de risco social, ambiental e climático com base em informações passíveis de verificação em alinhamento com as diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática assumidos pela BMW Serviços Financeiros, detalhados nesta política, além de executar as ações de monitoramento e direcionamento abordadas no Comitê de Riscos.

### **4.3 Área de Controladoria**

É responsável pelo reporte de informações financeiras relacionadas a atividades de responsabilidade social, ambiental e climática (e.g., financiamento de veículos híbridos e elétricos).

### **4.4 Diretoria**

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima trianual, a PRSAC;
- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada além de garantir a observação de seus termos;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- Observar e atender todas as atribuições que lhes são direcionadas pelos normativos vigentes aplicáveis e eventuais alterações posteriores;
- Analisar e aprovar exceções a esta Política e à RAS.

#### **4.5 CRO (Diretora responsável pelo cumprimento da PRSAC)**

- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas quando identificadas eventuais deficiências;
- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento definida pela PRSAC, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Divulgar ao público externo no sítio da instituição na internet, de forma adequada e fidedigna, a PRSAC e as ações implementadas com vistas a sua efetividade, bem como os critérios para a sua avaliação e outras informações, quando existentes, em conformidade com a norma local vigente aplicável;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações citadas, quando cabível;
- Assegurar adequação à RAS, aos objetivos estratégicos da instituição, e prestar subsídio no processo de tomada de decisão da diretoria no que tange os temas tratados pela PRSAC;
- Estar nomeada perante o Banco Central do Brasil, e exercer o papel de diretora responsável pelo Risco Socioambiental e Climático conforme requer a norma vigente para o tema.

#### **4.6 Auditoria Interna**

- Revisar, de forma independente, o processo de gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático;
- Verificar o cumprimento da política e dos procedimentos adotados pela área de Riscos e pelas áreas de negócio relacionadas com o processo de gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático;
- Verificar a aderência dos procedimentos e diretrizes adotados internamente aos normativos aplicáveis emitidos por órgãos reguladores competentes, envolvendo o tema.

Para garantir maior transparência, e diante da viabilidade regulatória, a BMW Serviços Financeiros utiliza uma empresa terceirizada de auditoria interna, nos termos do Plano de Auditoria interna aprovado pela alçada competente para proceder auditorias em todas as áreas selecionadas, nos termos do regulamento interno.

#### **4.7 Área de Crédito Varejo**

É responsável por avaliar as propostas de crédito varejo e encaminhar aquelas com indícios de risco social ambiental e climático à área competente pelo parecer, de acordo com a matriz vigente.

#### **4.8 Área de Crédito Atacado**

Na formação de novo cliente relacionado ao Crédito Atacado, a área é responsável pela identificação de indícios de risco social, ambiental e climático à área competente pelo parecer, de acordo com a matriz vigente.

Mensalmente, a área deverá manter a cadeia societária do cliente relacionado ao Crédito Atacado de forma atualizada para que qualquer alteração com possível impacto ao risco social, ambiental e climático seja devidamente identificada.

#### **4.9 Tesouraria**

Responsável pela disponibilização da listagem de contrapartes junto às quais existe exposição ao risco de mercado, liquidez e IRRBB para verificação de possíveis indícios de risco social, ambiental e climático.

#### **4.10 Colaboradores**

Todo Colaborador da BMW Serviços Financeiros deve:

- Reportar os riscos identificados para a área de Gestão de Riscos ou ao Comitê de Riscos;
- Providenciar auxílio na obtenção de informações e na determinação de riscos;
- Providenciar análises que deem suporte para a tomada de decisão no que diz respeito ao risco social, ambiental e climático; e
- Identificar sugestões para melhorar as atividades de rotina envolvendo o risco social, ambiental e climático.

## **5 PRINCÍPIOS**

Esta política baseia-se nos termos e definições da Resolução CMN local vigente, que trata da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

Além disso, a BMW Serviços Financeiros atua de acordo com os valores definidos pelo Grupo BMW, entre eles: Responsabilidade, Apreciação, Transparência, Confiança e Abertura.

A conduta ética e a sustentabilidade complementam os valores acima, intrinsecamente estabelecidos na estratégia corporativa da BMW Serviços Financeiros. Como membro do Pacto Global das Nações Unidas, o Grupo BMW considera sua responsabilidade social, ambiental e climática, estabelecendo uma base sólida com o objetivo de perpetuar a longevidade de seus negócios.

## **6 DEFINIÇÕES**

Para fins desta política, em linha com os normativos vigentes, define-se:

### **6.1 Risco Social**

Como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

- I. ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
- II. prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- III. exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- IV. prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;



- V. não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho, sem prejuízo do disposto no art. 32;
- VI. ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;
- VII. ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
- VIII. prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;
- IX. exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- X. tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais, sem prejuízo do disposto no art. 32;
- XI. desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;
- XII. alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição; e
- XIII. ato atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

## **6.2 Risco Ambiental**

Como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. São exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios da ocorrência de:

- I. conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;
- II. poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
- III. exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- IV. descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
- V. desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
- VI. alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição; e
- VII. ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

### **6.3 Risco Climático**

Em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

#### **6.3.1 Risco Climático de transição**

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono. São exemplos de eventos de risco climático de transição:

- I. alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;
- II. inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;
- III. alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;  
e
- IV. percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

#### **6.3.2 Risco Climático físico**

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo. São exemplos de eventos de risco climático físico:

- I. condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal; e

- II. alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

### **6.3.3 Partes Interessadas**

A PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, sendo elas:

- a) os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
- b) a comunidade interna à instituição;
- c) os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados da instituição; e
- d) as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por ela definidos.

## **7 RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

A BMW Serviços Financeiros, como parte integrante do Grupo BMW tem como objetivo final oferecer financiamento de veículos das marcas do Grupo BMW, bem como o financiamento do estoque de veículos de concessionários BMW de maneira diligente; comprometida com a minimização de impactos sociais, ambientais e climáticos negativos e com o incentivo de ações que agreguem de forma positiva para esses tópicos.

O Grupo BMW está comprometido com diversas cooperações internacionais pelo clima e pelo desenvolvimento social sustentável, dando suporte a fundações focadas em solucionar problemas sociais, envolvendo-se com iniciativas para promover segurança no tráfego e melhorias na mobilidade urbana, entre outras ações.

No âmbito social, o Grupo BMW mantém o Comitê de Diversidade, iniciativa internacional que promove a integração entre os funcionários de todas as unidades do Grupo BMW no Brasil e no mundo, estimulando, por meio de reuniões periódicas, a discussão de temas pertinentes para a sociedade atual e para a qualidade de vida dos funcionários.

A BMW Serviços Financeiros, de modo a promover as iniciativas de sustentabilidade social, ambiental e climática do Grupo BMW, busca continuamente aprimorar o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, incorporando medidas como:

- Estudos em andamento de produtos financeiros diferenciadas para o financiamento de veículos que promovam um crescimento sustentável;
- Reporte contábil de informações financeiras relacionadas aos veículos elétricos e com emissão inferiores 50 CO2/km, para fins de monitoramento e acompanhamento, alinhada com as resoluções aplicáveis e políticas internacionais do tema, pertencendo ao reporte anual da instituição.
- Programa “Generation Next”, iniciativa que promove ações de apoio à projetos sociais externos, de divulgação de boas-práticas em saúde, em sustentabilidade ambiental e em promoção de bem-estar durante a rotina de trabalho;
- Reciclagem de lixo nas dependências da BMW Serviços Financeiros;
- Redução do consumo de copos plásticos nas dependências da BMW Serviços Financeiros;
- Gerenciamento do risco social, ambiental e climático no âmbito do gerenciamento integrado de riscos, conforme requer a norma vigente, detalhado no item abaixo:

## **7.1 Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático**

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático se dá por meio da sua avaliação com os demais riscos sob o qual a instituição está sujeita, sendo eles:

- Risco de crédito;
- Risco operacional (incluindo riscos oriundo da relação com fornecedores); e
- Risco de mercado, liquidez e taxa de juros (IRRBB).

## **7.2 Risco de Crédito**

### **7.2.1 Operações de Crédito Varejo**

Durante a análise de crédito, conforme descrito no documento em anexo, quando identificados indícios de risco social, ambiental e climático, as operações de crédito varejo estão sujeitas ao crivo e a aprovação das áreas responsáveis pela avaliação do seu risco, em conformidade com a matriz de alçada vigente, conforme descrito no documento anexo que trata das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC.

A BMW Serviços Financeiros, a princípio, não fornece crédito à Pessoa Física ou Jurídica citada na Lista Suja de Trabalho Escravo e a concessão de crédito a clientes citados em outras listas públicas, ou mídias desabonadoras indicativas de risco social, ambiental e climático ocorre mediante procedimento descrito no documento em anexo.

Além da avaliação de indícios de risco social ambiental e climático, para a concessão de crédito, são consideradas outros aspectos desabonadores no processo de tomada de decisão sobre as propostas. Essas avaliações são realizadas de forma independente e não interferem no parecer final relacionado a risco social, ambiental e climático. Dessa forma, visa assegurar a independência da avaliação desse tipo de risco.

Ademais, como parte do gerenciamento do risco social, ambiental e climático da carteira de crédito ativa, existe um processo de monitoramento, conforme descrito no documento anexo, que visa mapear e acompanhar indícios de interação desse risco com o risco de crédito, podendo levar à avaliação de medidas no Comitê de Crédito, quando aplicável.

### **7.2.2 Operações de Crédito Atacado**

No início do relacionamento e durante a vigência do contrato, a área de Crédito deve efetuar a Due Diligence nos concessionários, a fim de constatar eventuais irregularidades, dentre elas, questões ligadas a problemas sociais, ambientais ou climáticos, conforme descrito no documento anexo. Na existência de indicações de algum desses riscos as operações de crédito atacado estão sujeitas ao crivo e a aprovação das áreas responsáveis, em conformidade com a matriz de alçada vigente. Em última instância, quando necessário, a decisão deve ser levada ao Comitê de Crédito para deliberação.

### **7.3 Risco Operacional**

Os riscos oriundos de processos, pessoas, sistemas internos ou fatores externos, com relação a um risco social, ambiental e climático, com o potencial de impactar negativamente as finanças ou a reputação da BMW Serviços Financeiros, são gerenciados por meio da identificação, avaliação e monitoramento de cenários de risco.

Os cenários identificados que possuem intersecção entre os dois riscos devem ser devidamente registrados em sistema interno relacionado ao risco operacional, o Operational Risk Online (ORiON). Nesse contexto, eventuais perdas resultantes da exposição ao risco social, ambiental e climático também devem ser registradas e acompanhadas, conforme descrito no documento em anexo.

#### **7.4 Risco de Mercado, Liquidez e Taxa de Juros (IRRBB)**

As contrapartes junto às quais existe exposição ao Risco de Mercado, Liquidez e Taxa de Juros (IRRBB) são avaliadas segundo a ótica do risco social, ambiental e climático com o objetivo de mapear e acompanhar indícios de interação entre os riscos, conforme descrito no documento em anexo.

### **8 RESPONSABILIDADES E COMUNICAÇÃO**

Todas as áreas da instituição são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos conceitos, premissas e diretrizes contidas neste documento.

A BMW Serviços Financeiros possui um canal de comunicação para reclamações e sugestões relacionadas à sua PRSAC. Quaisquer sugestões e reclamações devem ser enviadas para a área de Riscos, por meio do e-mail: [RSAC@bmw.com.br](mailto:RSAC@bmw.com.br).

### **9 REVISÃO**

Esta Política deve ser revisada no mínimo a cada 3 anos, nos termos da regulamentação vigente, ou quando ocorrer eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo:

- I. oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
  - II. modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
  - III. mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
  - IV. reorganizações societárias significativas;
  - V. mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente;
- e



VI. alterações relevantes em relação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

A revisão, coordenação e administração desta política é responsabilidade do Departamento de Riscos.

**Atualizado em 27 de Outubro de 2022.**

## ANEXOS

### 10 ANEXO I

#### ACÇÕES IMPLEMENTADAS COM VISTAS À EFETIVIDADE DA PRSAC

##### 10.1.1 Risco de Crédito Varejo

###### 10.1.1.1 Avaliação

No processo de concessão de crédito, como subsídio para tomada de decisão e para a identificação de risco social, ambiental e climático, as seguintes consultas em listas e mídias públicas restritivas são verificadas e avaliadas segundo as alçadas definidas:

LISTA
Lista Suja de Trabalho Escravo
Lista de Embargos do IBAMA
Mídias Negativas relacionados a impactos sociais ambientais e climáticos
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF)
Lista de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

A área de Crédito, durante o processo de avaliação das propostas de crédito, quando identifica citação em alguma das consultas públicas sinalizadas acima, aciona as alçadas de aprovação definidas e a decisão final ocorre somente após o parecer das alçadas responsáveis aplicáveis.

O parecer sobre o risco social, ambiental e climático baseado nas citações em listas restritivas e em mídias desabonadoras, leva em consideração, principalmente, os seguintes aspectos no âmbito do risco de crédito varejo:

- Se houve condenação;
- O teor da infração ou condenação e seus impactos;
- A exposição ao Risco Reputacional;
- A situação atual do caso.

Quando observados indícios de risco social, ambiental e climático, a decisão de crédito apenas poderá seguir mediante aval positivo das alçadas aplicáveis. Apontamentos na Lista Suja de Trabalho escravo são, em princípio, proibitivos à concessão.

Os pareceres finais sobre a decisão de crédito, sob a ótica do risco social, ambiental e climático, são devidamente registrados pelas alçadas responsáveis.

#### **10.1.1.2 Monitoramento**

Para o monitoramento de concentrações e de exposições ao risco social, ambiental e climático, as menções em listas públicas restritivas indicativas desse tipo de riscos, na carteira de clientes ativos, são acompanhadas periodicamente.

O risco social, ambiental e climático da carteira de crédito varejo ativa é monitorado mensalmente pelo departamento de Riscos nas seguintes listas:

- Lista Suja de Trabalho Escravo;
- Lista de Embargos do IBAMA;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF);
- Lista de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); e
- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Quando identificados desvios ou variações relevantes no grau de exposição a esse tipo de risco, possíveis medidas mitigatórias são avaliadas e propostas no Comitê de Riscos.

Adicionalmente, alinhada com as resoluções aplicáveis e políticas internacionais do tema a BMW Serviços Financeiros reporta as informações financeiras relacionadas aos veículos elétricos e com emissão inferior a 50 CO2/km, para fins de monitoramento e acompanhamento, pertencendo ao reporte anual da instituição.

## **10.1.2 Risco de Crédito Atacado**

### **10.1.2.1 Avaliação**

Para a identificação de indícios de risco social, ambiental e climático em operações de crédito atacado, é realizado o processo de Due Diligence junto aos concessionários proponentes. Durante o processo, são utilizadas as mesmas listas e mídias desabonadoras já citadas.

Quando observados indícios de risco social, ambiental e climático, o relacionamento com a parte apenas poderá seguir mediante aval positivo das alçadas aplicáveis. Apontamentos na Lista Suja de Trabalho escravo são, em princípio, proibitivos à concessão.

Os pareceres finais sobre a decisão de crédito, sob a ótica do risco social, ambiental e climático, são devidamente registrados pelas alçadas responsáveis, nos respectivos Comitês de Crédito Atacado.

### **10.1.2.2 Monitoramento**

Para o monitoramento de concentrações e de exposições ao risco social, ambiental e climático, as menções em listas públicas restritivas indicativas desse tipo de riscos, sejam anteriores ou posteriores ao vínculo com a BMW Serviços Financeiros, de clientes da carteira de crédito atacado ativa, são acompanhadas mensalmente por meio das mesmas listas públicas já citadas.

Quando identificados desvios ou variações relevantes no grau de exposição a esse tipo de risco, possíveis medidas mitigatórias são avaliados e propostas no Comitê de Riscos.

### **10.1.3 Risco Operacional**

#### **10.1.3.1 Avaliação**

Na esfera do risco operacional, a avaliação de eventuais indícios de risco social, ambiental e climático segue a metodologia delineada pelo Departamento Central de Riscos (SF-R).

A estrutura de gerenciamento de risco operacional, por meio de ferramenta interna própria, o Operational Risk Online (ORiON), incorpora a avaliação do risco social, ambiental e climático ao processo de mapeamento de cenários de riscos bem como no registro e no monitoramento de eventuais perdas.

#### **10.1.3.2 Revisão**

Como parte do processo regular de gerenciamento de risco operacional, todos os cenários de risco mapeados, incluindo aqueles que possuem intersecção com riscos sociais, ambientais e climáticos, são revisados, ao menos anualmente, seguindo a metodologia definida pelo Departamento Central de Riscos (SF-R), conforme referências citadas acima.

### **10.1.4 Risco de Mercado, Liquidez e Taxa de Juros (IRRBB)**

#### **10.1.4.1 Avaliação**

A avaliação do risco social, ambiental e climático relacionado a contrapartes junto às quais existe exposição com o risco de mercado, liquidez e IRRBB, ocorre por meio da

verificação das contrapartes em questão nas listas e mídias públicas restritivas já citadas.

O parecer sobre o risco social, ambiental e climático baseado nas citações em listas restritivas e em mídias desabonadoras, leva em consideração as mesmas premissas já citadas.

#### **10.1.4.2 Revisão**

O monitoramento do risco social, ambiental e climático atrelados a contrapartes junto as quais existe exposição ao risco de mercado, liquidez e IRRBB segue a mesma lógica que o processo de monitoramento com os demais riscos e ocorre por meio da verificação nas mesmas listas públicas já citadas.

Quando identificados desvios ou variações relevantes no grau de exposição ao risco social, ambiental e climático junto a contrapartes relacionadas ao risco de mercado, liquidez e IRRBB, medidas para a redução da exposição e para a mitigação da ocorrência ou da severidade de eventos de perda atrelados poderão ser levadas para deliberação.

#### **10.1.5 Aprimoramento Contínuo**

Com o objetivo de aprimorar de forma contínua os seus processos e atividades relacionados à responsabilidade social, ambiental e climática a BMW Serviços Financeiros participa de associações e grupos de trabalho com o setor.

Adicionalmente, por meio do Grupo BMW são realizadas reuniões com o objetivo de compartilhar as melhores práticas realizadas no mercado internacional.

Dentre os aprimoramentos visados, está a incorporação da avaliação e monitoramento de fornecedores sob a ótica da exposição ao risco social, ambiental e climático que representam no relacionamento com a BMW Serviços Financeiros, detalhada abaixo:

### **10.1.5.1 Gestão de Fornecedores**

#### **10.1.5.1.1 Avaliação**

Com a implementação do processo de avaliação de risco de fornecedores, doravante referido como Vendor Risk Assessment, todos os prestadores de serviços, durante o processo de concorrência, serão submetidos a um questionário para identificação do risco social, ambiental e climático representado pelo fornecedor na relação com a BMW Serviços Financeiros.

As informações obtidas a partir da avaliação do questionário em questão serão partes integrantes do processo de decisão para a contratação do fornecedor.

A medida será completamente implementada até Dezembro/23.

#### **10.1.5.1.2 Monitoramento**

Durante a vigência de contrato, como parte do processo de revisão regular de Vendor Risk Assessment, os prestadores de serviço ativos serão periodicamente reavaliados sob a ótica do risco social, ambiental e climático.

A revisão do grau de exposição ao risco social, ambiental e climático oriunda do relacionamento com os fornecedores consiste na reaplicação dos questionários aplicáveis.

A frequência de reaplicação dos questionários depende da avaliação de risco dos serviços prestados pelos fornecedores.

O resultado da reavaliação é levado em consideração para a decisão sobre a manutenção ou substituição do fornecedor em questão e poderá incorrer na solicitação de adequações ao prestador de serviço em avaliação.